



# **Política de Rateio e Divisão de Ordens**

São Paulo, Revisado em Julho de 2019.



## Política de Rateio e Divisão de Ordens

1. A BRADO CAPITAL ADMINISTRADORA DE CARTEIRA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (“BRADO CAPITAL”) mantém Política de Rateio e Divisão de Ordens para o controle de rateio e divisão de ordens de compra e venda de valores mobiliários entre as carteiras de valores mobiliários geridas.

2. O objetivo desta política é promover um controle de alocação justa de ordens entre as carteiras geridas, de forma a garantir que as ordens de compras e vendas de ativos financeiros, emitidas em nome dos fundos de investimento ou carteiras administradas geridas, sejam registradas e alocadas de maneira justa entre estes.

3. As ordens de compra e de venda de ativos podem ser realizadas em conjunto ou individualmente. Caso ocorra o agrupamento de ordens, o Diretor de Gestão deve seguir os procedimentos mínimos de alocação justa no rateio das ordens, nos termos abaixo:

4. As ordens agrupadas devem ser separadas e organizadas por família de carteira de investimentos, ou seja, de acordo com uma estratégia específica de sua política de investimento e um objetivo predefinido de cada uma delas:

- As ordens realizadas para as carteiras de investimentos que seguem uma mesma estratégia são enviadas em conjunto e, uma vez executadas, devem ser rateadas proporcionalmente, promovendo, portanto, uma alocação pro rata entre estas, de acordo com o estoque e o fator de alavancagem definido em suas respectivas políticas de investimento, sempre utilizando o critério de preço médio;

- No caso de baixa liquidez dos ativos, de forma a não permitir a alocação justa para o volume negociado, o Diretor de Gestão deve informar a



Administradora Fiduciária do fundo de investimento acerca das medidas a serem tomadas e os respectivos prazos previstos para fins de regularização da alocação; e

- Na substituição de ordens parcialmente executadas, o Diretor de Gestão pode determinar um novo rateio para esta carteira de investimentos especificamente, desde que o mesmo seja considerado justo e razoável em relação às demais carteiras de investimentos geridas de acordo com a mesma estratégia.

5. Caso a equipe de gestão da BRADO CAPITAL eventualmente altere a relação dos fundos de investimentos por esta geridos e considerados elegíveis como participantes do rateio, deverá a equipe de *backoffice* da mesma manter o registro dessa alteração.

6. Caberá ao Diretor de Gestão a responsabilidade pela implementação e monitoramento desta Política, de forma a assegurar sem prejuízo do cumprimento das demais disposições contidas nesta Política, principalmente, que, no rateio de ordens objeto da presente, não existam fundos de investimentos geridos pela BRADO CAPITAL que sejam eventualmente privilegiados em detrimento dos demais sob a mesma condição.